

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2844 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

*Define ad referendum novos Tetos Municipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

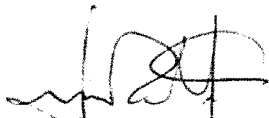
- I. A Portaria GM Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da assistência à saúde como um processo a ser instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II. O disposto na Portaria GM/MS Nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- III. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- IV. A Nota Técnica nº 02 da GEPPI/SERS/SES/PE, de 22 de fevereiro de 2016, anexa;

**RESOLVEM:**

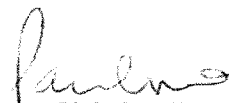
Art. 1º – Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, competência: Março de 2016.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2016.



**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE



**Gessyanne Vale Paulino**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE